



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.727/2015

“ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 1.727/2015 MODIFICANDO A REDAÇÃO DO ART. 12, §5º DA LEI Nº 1.703/2006, CONFORME ESPECIFICA”

Art. 1º Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.727/2015, modificando a redação do §5º do art. 12 da Lei nº 1.703/2006, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Altera o §5º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12º (...)

(...)

§5º No mínimo 10% (dez por cento) do total de cargos em comissão deverão ser ocupados por servidores de carreira do Município.”

Art. 2º Altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 1.727/2015, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se faz necessária a fim de adequar a redação do presente projeto à boa técnica legislativa, bem como adequar o dispositivo ao recomendando pelo TCE/PR no Acórdão 1.718/2008, conforme parecer desta Comissão, e à norma Constitucional que assim dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

“Art. 37. (...)

*V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por **servidores de carreira** nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;” (grifamos)*

Desta forma, solicitamos ao Plenário que aprecie e vote favorável a esta proposição.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2015.

Vanderlei Francisco de Oliveira
RELATOR

Josué de Oliveira Kersten
MEMBRO

Alex Luiz Nogueira
MEMBRO